

2026/22

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO REALIZADA EM DOZE DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

No dia doze de maio de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, realizou-se reunião extraordinária não presencial do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração (Corem) do Banco do Brasil S.A. (CNPJ: 00.000.000/0001-91), secretariada no Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre Norte, 16º andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF), sob a coordenação do Sr. José Caetano de Andrade Minchillo, e com participação do(a)s Sr(a)s Áurea Farias Martins, Daniele Russo Barbosa Feijó, Fábio Franco Barbosa Fernandes e Marcelo Gasparino da Silva.

O Sr. Coordenador registrou que, conforme convocação, a ordem do dia se limitaria à apreciação da indicação do Sr. **Gilmar Dalilo Cezar Wanderley** para o cargo de Diretor da Diretoria de Participações, Parcerias Estratégicas e Operações Societárias (Dipar), para completar o mandato 2025-2027.

O Coordenador esclareceu que:

- a) compete ao Corem, entre outras atribuições, verificar a conformidade do processo de indicação e opinar, de modo a auxiliar os acionistas na indicação de administradores e de Conselheiros Fiscais, e o Conselho de Administração na eleição de diretores e de membros de comitês de assessoramento ao referido Conselho sobre o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações para as respectivas eleições, nos termos do disposto no Estatuto Social, art. 34, §6º, IV e V, no art. 10 da Lei 13.303/2016, e no art. 21-I do Decreto 8.945/2016, com a redação do Decreto 11.048/2022.
- b) os documentos do indicado foram disponibilizados no Portal de Governança, na forma usual.

Após o exame dos documentos, o Corem identificou que:

- a) a indicação do Sr. **Gilmar Dalilo Cezar Wanderley** está acompanhada da Ficha de Cadastro de indicado para a Diretoria Executiva, Análise Prévia de Compatibilidade realizada pela Unidade Governança Corporativa e Relações Institucionais (UGR) do Banco do Brasil, e comprovante de Aprovação Prévia da Casa Civil da Presidência da República (aprovação válida até 06/08/2026), conforme preconizado no art. 22, I e II, do Decreto 8.945/2016, bem como na Resolução CGPAR nº 35/2022, arts. 1º e 2º.
- b) o processo está em conformidade, instruído com os documentos exigidos, que suportam as informações prestadas pelo indicado por meio da ficha de cadastro de administrador, conforme previsto nos arts. 22, I, e 30 do Decreto 8.945/2016.
- c) a manifestação jurídica anexa ao processo (nº 6945373-001, de 11/05/2026), corrobora o entendimento de que estão demonstrados o atendimento às exigências gerais, o cumprimento dos requisitos mínimos e a ausência de impedimentos, restrições ou vedações à eleição do indicado.



Analisada a indicação, o Corem concluiu que o candidato comprovou possuir formação acadêmica, experiência profissional, reputação ilibada, idoneidade moral e capacidade técnica compatíveis com a função para a qual foi indicado.

Ante o exposto, considerando demonstrados, no momento, o atendimento às exigências gerais, o cumprimento dos requisitos mínimos e a ausência de impedimentos, restrições ou vedações, previstos na legislação e nos normativos internos aplicáveis, o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração se manifesta favoravelmente à elegibilidade do Sr. **Gilmar Dalilo Cezar Wanderley**, para o cargo de Diretor da Diretoria de Participações, Parcerias Estratégicas e Operações Societárias (Dipar) - mandato 2025-2027, nos termos do Parecer Corem 2026/1077, a qual deverá ser submetida ao Conselho de Administração para fins do disposto no art. 21, X, do ESBB, com as recomendações de que o indicado, uma vez eleito e investido no cargo, seja notificado, por ocasião da posse, a:

- (i) observar, de acordo com o caso concreto, as diretrizes inscritas nos artigos 14 e 31, §4º, do ESBB;
- (ii) caso participe de três ou mais colegiados de empresas estatais, optar por receber remuneração em apenas dois destes, renunciando à remuneração dos demais; e
- (iii) comunicar ao Banco eventual fato superveniente que possa afetar as condições de elegibilidade ora analisadas, as quais devem ser mantidas enquanto no efetivo exercício do cargo.



Nada mais havendo a tratar, o Sr. Coordenador deu por encerrada a reunião, da qual eu, Leandro Dias Guia, Secretário, mandei lavrar esta ata que, lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros do Comitê.

**COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO**José Caetano de Andrade Minchillo
CoordenadorÁurea Farias Martins
Fábio Franco Barbosa FernandesDaniele Russo Barbosa Feijó
Marcelo Gasparino da Silva

Assinado eletronicamente por:

F1487760 - AUREA FARIAS MARTINS - 22/06/2026 às 11:44

F2259783 - DANIELE RUSSO BARBOSA FEIJO - 30/06/2026 às 09:50

F3160193 - FÁBIO FRANCO BARBOSA FERNANDES - 13/07/2026 às 13:58

F5336120 - JOSE CAETANO DE ANDRADE MINCHILLO - 09/07/2026 às 09:45

F6173164 - LEANDRO DIAS GUIA - 23/06/2026 às 17:05

F6768232 - MARCELO GASPARINO DA SILVA - 23/06/2026 às 11:06

Código Validação: 366900491590611

<https://www49.bb.com.br/assinatura-digital/#/17,506276,1>